

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

AJUSTE DIRETO - REGIME GERAL N.º 05/NGAC/2022

**“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROJETO DE EXECUÇÃO PARA A REQUALIFICAÇÃO
URBANA E PAISAGÍSTICA DO JARDIM NORTE DO CAMPUS ALAMEDA
DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO”**

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
(de acordo com o artigo 115.º, do CCP)

1.

a) DESIGNAÇÃO DO CONTRATO A CELEBRAR

Ajuste Direto Regime Geral N.º 05/NGAC/2022

“Prestação de Serviços Projeto de Execução para a Requalificação Urbana e Paisagística do Jardim Norte do Campus Alameda do Instituto Superior Técnico”.

Entidade Adjudicante:

A entidade adjudicante é o Instituto Superior Técnico. - Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

Endereço: Av. Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa

Contactos: Telefone 218 417 226; E-mail: ngac@tecnico.ulisboa.pt

b) ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

O órgão que tomou a decisão de contratar foi o Vice-Presidente para as Instalações e Equipamentos do Instituto Superior Técnico, Senhor Professor Miguel Amado, no exercício das competências que lhe são conferidas nos termos do Despacho n.º 11696/2020 de 25 de novembro de 2020, e Despacho n.º 5078 de 19 maio de 2021.

c) FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

Para os efeitos previstos no n.º 1 do art.º 36.º e no artigo 38.º, do Código dos Contratos Públicos, conjugados com a alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, propõe-se, de acordo com a alínea d), do n.º 1 do art.º 20.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante alterado pela Lei n.º 30/2021 de 21 maio, e subsequentes Declarações de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, 30 de novembro, adota-se o seguinte procedimento:

➤ **Ajuste Direto - Regime Geral**

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

AJUSTE DIRETO - REGIME GERAL N.º 05/NGAC/2022

**“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROJETO DE EXECUÇÃO PARA A REQUALIFICAÇÃO
URBANA E PAISAGÍSTICA DO JARDIM NORTE DO CAMPUS ALAMEDA
DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO”**

d) DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO CONVITE QUE CONTENHAM, OS TERMOS OU CONDIÇÕES, RELATIVOS A ASPETOS DA EXECUÇÃO DO CONTRATO NÃO SUBMETIDOS À CONCORRÊNCIA PELO CADERNO DE ENCARGOS, AOS QUAIS O CONCORRENTE SE VINCULE
(Não aplicável).

e) IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, de acordo com o do n.º 1 do art.º 58.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

f) PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta e a documentação exigida deverão, sob pena de exclusão, ser submetidas na plataforma eletrónica www.acingov.pt até às **20:00:00 horas do dia 24 de novembro de 2022**.

g) MODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A proposta e a documentação exigida são apresentadas diretamente na plataforma eletrónica www.acingov.pt, conforme alínea e), do n.º 1, deste convite.

h) PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Não Aplicável;

i) VALOR DA CAUÇÃO

Não aplicável.

j) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Uma vez efetuada a notificação de adjudicação, o adjudicatário disporá de um prazo de 5 (cinco) dias úteis para proceder à apresentação dos documentos de habilitação. No caso de se verificarem factos que possam conduzir à caducidade da adjudicação nos termos do art.º 86.º do CCP, o adjudicatário disporá de um prazo de 3 (três) dias úteis, após notificação pelo órgão competente para a decisão de contratar, para se pronunciar por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia, com vista à supressão das irregularidades detetadas.

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

AJUSTE DIRETO - REGIME GERAL N.º 05/NGAC/2022

**“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROJETO DE EXECUÇÃO PARA A REQUALIFICAÇÃO
URBANA E PAISAGÍSTICA DO JARDIM NORTE DO CAMPUS ALAMEDA
DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO”**

2.

a) As propostas apresentadas não serão objeto de negociação;

b) CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Não Aplicável

4. ENVIO DO CONVITE

O convite é enviado na plataforma eletrónica utilizada pelo Instituto Superior Técnico:
www.acingov.pt.

5. (Não aplicável)

6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

A proposta é constituída pelos seguintes elementos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborado em conformidade com o modelo Anexo I do CCP e Lei n.º 30/2021 de 21 maio;
- b) Certidão de registo comercial ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta on-line, nos termos previstos CCP e na Portaria n.º 372/2017;
- c) Procuração de Delegação de Poderes;
- d) Lista de preços unitários, preenchida no modelo disponibilizado na Plataforma Eletrónica endereço <http://www.acingov.pt>;
- e) Currículos profissionais dos técnicos referidos na secção A.2.3 do Caderno de Encargos - Especificações Técnicas, incluindo:
 - Diploma/Certificado de Habilitações Literárias;

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

AJUSTE DIRETO - REGIME GERAL N.º 05/NGAC/2022

**“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROJETO DE EXECUÇÃO PARA A REQUALIFICAÇÃO
URBANA E PAISAGÍSTICA DO JARDIM NORTE DO CAMPUS ALAMEDA
DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO”**

- Declaração da respetiva Ordem, Associação Profissional, entidade certificadora ou, quando a tal não sejam legalmente obrigados para o exercício da profissão, através de fotocópia da carta de curso autenticada notarialmente;
- f) Documento, subscrito pela entidade contratada, na qual indique o seu nome, número pessoa coletiva, a denominação social, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objeto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória, no caso de o concorrente ser um grupo de empresas ou um conjunto de profissionais independentes o referido deverá ser feito para cada um dos elementos que o compõem;
- g) Documento, subscrito por cada um dos Técnicos que constituem as equipas de Projeto indicados no ponto 3 do Anexo I do Caderno de Encargos – Cláusulas Específicas, na qual indiquem:
 - a identificação completa de cada um dos elementos da equipa;
 - a especificação das funções que assumem;
 - a identificação dos elementos de seguro de responsabilidade civil, nos termos previstos no art.º 24 da Lei 40/2015, de 1 de junho, de cada um dos elementos da equipa.
- h) Declaração emitida por cada um dos elementos que integram a equipa de projeto em como se comprometem a executar as tarefas descritas no Caderno de Encargos;
- i) Preenchimento do ficheiro que integra as peças do procedimento designado por “Custos Horários Equipas” com indicação dos custos horários para os vários elementos que constituem as equipas de Projeto, indicados no ponto 3 do Anexo I do Caderno de Encargos – Cláusulas Específicas, considerando os períodos de trabalho normais (horário normal de laboração) e em regime extraordinário (fora do horário normal, feriados e dias de descanso);
- j) Descrição, composição e justificação do preço proposto.
- k) Outros documentos que o concorrente entenda apresentar para melhor compreensão da sua proposta.

7. PREÇO BASE

O preço base do contrato a celebrar é de **19.250,00€ (dezanove mil, duzentos e cinquenta euros)**.

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

AJUSTE DIRETO - REGIME GERAL N.º 05/NGAC/2022

**“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROJETO DE EXECUÇÃO PARA A REQUALIFICAÇÃO
URBANA E PAISAGÍSTICA DO JARDIM NORTE DO CAMPUS ALAMEDA
DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO”**

8. RESPOSTA A ESCLARECIMENTOS

Compete à Área de Instalações e Equipamentos, nos termos do n.º 1 do art.º 50.º do CCP.

9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissso no presente procedimento observar-se-á o disposto no CCP, e restante legislação aplicável.

Lisboa, 16 de novembro de 2022

O Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos,